

## PREGÃO nº 004/2025 – GASES QUÍMICOS

### PROCESSO SEI-260002/000009/2025

#### RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

**RESPOSTA: A empresa poderá colocar escrito “MARCA PRÓPRIA”, conforme disciplina o item 4.1.2 do Edital.**

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

**RESPOSTA: Sim.**

3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?

**RESPOSTA: Sim.**

4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

**RESPOSTA: inscrita no CNPJ sob o nº 04.809.688/0001-06, conforme consta no preâmbulo do Anexo 4 (Minuta Contratual).**

5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

**RESPOSTA: Sim, os documentos de proposta serão encaminhados no prazo definido no item 6.1.4 do Edital, dentro do sistema em campo próprio. Os documentos de habilitação serão encaminhados na forma do item 7.6 do Edital, também por meio do sistema.**

6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

**RESPOSTA: No Edital não há exigência de apresentação de balanço patrimonial e/ou análise de índices contábeis.**

7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores **COM ICMS** ou **SEM ICMS**?

RESPOSTA: Conforme informação da Gerência de Compras da Universidade – GERCOMP no documento SEI 98744071:

“Em resposta aos esclarecimentos solicitados no e-mail (98609452), no que tange à esta Gerência, apontamos que os preços a serem disputados na fase de lances deverão ser informados **com dedução do ICMS**. Já na fase seguinte, a Proposta Detalhe deve ser preenchida em suas respectivas lacunas, **incluindo o preço com ICMS e sem ICMS.**”

E complementando, conforme item 4.3 do edital: “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.”

8) Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra **deduzido o ICMS**?

RESPOSTA: Conforme informação da Gerência de Compras da Universidade – GERCOMP no documento SEI 98744071.

“Quanto ao valor máximo unitário estimado pelo órgão, houve a utilização de valores **com ICMS**, empregando a mediana de outras compras públicas, cotação com fornecedores e o contrato atual do órgão, reajustado pelo IPCA.”